



CREMERJ
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PORTARIA Nº. 015/2019

Dispõe sobre a Comissão Interna para organização do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro - CREMERJ, Conselheiro **SYLVIO SERGIO NEVES PROVENZANO** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto n. 44.045, de 19 de julho de 1958, regido pela Lei n. 9.649, de 27 de maio de 1998, pela Lei 11.000, de 15 de dezembro de 2004, e pelo Decreto n.º 6.821 de 14 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Interna para organização do Concurso Público com a finalidade de planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades pertinentes à realização do concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Integram a Comissão os seguintes membros:

- I. Regina Coeli B. R. M. Stumbo
- II. Liliane Faria S. B. Cavalcante
- III. Carmo de Mario Monteiro de Araujo
- IV. Dra. Simone Veiga Carvalho Assalie
- V. Ana Marta da Silva
- VI. Dra. Rafaella Braga Leal Reis
- VII. Dr. Ricardo Farias Junior
- VIII. Dr. Luis Guilherme Teixeira dos Santos

§ 1º A Comissão terá como Presidente a Dra. Rafaella Braga Leal Reis como Vice-presidente o Dr. Ricardo Farias Junior como Vice Presidente.

§ 2º Todos os membros da Comissão, incluído o Presidente, terão direito a voto.

§ 4º As decisões da Comissão serão tomadas pela maioria absoluta de votos, prevalecendo o voto do Presidente em caso de empate.

§ 5º A Comissão fará reuniões periódicas para tratar assuntos operacionais e diretivos.

Art. 3º São atribuições da Comissão:

- I. Elaborar minuta do regulamento do concurso público;
- II. Opinar sobre a contratação da instituição realizadora do concurso;



CREMERJ
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



- III. Validar todos os editais do concurso público, cronograma, comunicados, manuais de instrução, critérios, programas de provas de habilitação e instrumentos correlatos;
- IV. Validar as propostas para execução dos serviços de realização do concurso;
- V. Orientar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de prestação de serviços para a organização e realização do concurso;
- VI. Fornecer subsídios e apoio à entidade realizadora do concurso;
- VII. Dar publicidade a todos os atos relativos ao concurso público;
- VIII. Informar processos e expedientes relacionados ao concurso;
- IX. Desenvolver outras ações pertinentes ao concurso.

Art. 4º As unidades componentes da estrutura do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro fornecerão, em caráter prioritário, à Comissão, todo o suporte administrativo, técnico e operacional necessário ao desempenho de suas atribuições.

Art. 5º Eventual omissão desta resolução será decidida pelo Presidente da Comissão.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º Esta Comissão será destituída imediatamente após a homologação do Processo Seletivo.

Rio de Janeiro, 01 de Fevereiro de 2019.

CONSº SYLVIO SERGIO NEVES PROVENZANO
PRESIDENTE